



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta
2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da UFFS,
3 em Chapecó-SC, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e Assuntos
4 Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFFS, prof. Darlan
6 Christiano Kroth. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
7 **conselheiros titulares:** diretores de campus: Antonio Marcos Myskiw (*Campus* Realeza), Ivann
8 Carlos Lago (*Campus* Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus*
9 Cerro Largo); Neditso Lauro Brugnera, Daniela Savi Geremia, Máira Rosseto (*Campus*
10 Chapecó); Valéria Esteves Nascimento Barros, Murad Jorge Mussi Vaz (*Campus* Erechim);
11 Rubens Fey (*Campus* Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski Acrani, Vanderléia Laodete Pulga
12 (*Campus* Passo Fundo); Ademir Roberto Freddo (*Campus* Realeza); representante técnico-
13 administrativo em educação: Luana Angélica Alberti (suplente *Campus* Erechim); **não**
14 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli
15 (Vice-Reitor), Carolina Rosa Listone (representante discente *Campus* Chapecó); **não**
16 **compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Bruno Alencar da Maia Pinto (representante
17 discente *Campus* Realeza), André Luis Pereira Correa (representante discente *Campus* Erechim),
18 Thainá Dhaila Nascimento Gomes da Silva (representante discente *Campus* Laranjeiras do Sul).
19 Estavam presentes, ainda, a Diretora de Registro Acadêmico (DRA), profa. Andressa Sebben; a
20 Diretora de Organização Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso; o Diretor de Políticas de
21 Graduação (DPGRAD), prof. José Oto Konzen, os servidores da Pró-Reitoria de Graduação
22 Sandra Bordignon, Alexandre Fassina, Adriana Folador, Lucélia Peron e César Capitano, e a
23 servidora da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Josiane Weber. Iniciada a sessão, o presidente
24 saudou a todos e passou à apreciação das atas da 11ª Sessão Ordinária de 2017 e da 2ª Sessão
25 Extraordinária de 2017. Não havendo manifestações, foram consideradas aprovadas. **Informes.**
26 O presidente passou a palavra para a Pró-Reitora de Graduação em exercício, profa. Andressa
27 Sebben, que informou a respeito do andamento do processo seletivo 2018.1, sendo realizadas as
28 matrículas da terceira chamada, na modalidade presencial, que se estendem até quinta-feira e na
29 próxima semana estava prevista a publicação do edital de vagas remanescentes. O presidente
30 retomou a palavra e, por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, comunicou que foram
31 publicados, em janeiro, os editais de auxílios socioeconômicos, de ingresso e emergencial, para
32 acesso aos estudantes da UFFS. O prof. José Oto Konzen, Diretor de Políticas de Graduação,
33 comunicou que participou, representando a instituição, de um evento na Universidade Federal
34 Tecnológica do Paraná, para discutir os processos de organização da política de formação de
35 professores. Não havendo inscritos, passou-se à **Ordem do Dia:** 2.1) Proc. 23205.000751/2018-
36 62 – Solicitação de alteração da Resolução nº 10/2016-CONSUNI/CGAE, que estabelece regras
37 para realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios
38 socioeconômicos designação de relator. 2.2) Aprovação da decisão *Ad Referendum* do CONSUNI, que
39 aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Química – Licenciatura, do *Campus*
40 Cerro Largo (Portaria nº 1446/GR/UFFS/2017). 2.3) Homologação da reformulação dos Projetos Pedagógicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

41 dos seguintes cursos: - Proc. 23205.004226/2017-35 (PPC de Filosofia - Licenciatura/*Campus* Chapecó); -
42 Proc. 23205.003206/2016-66 (PPC de Pedagogia - Licenciatura/*Campus* Laranjeiras do Sul). 2.4) Proc. nº
43 23205.000509/2018-99 – Reformulação do Programa de Monitorias da UFFS *apresentação do*
44 *parecer do conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw*. O presidente perguntou se havia
45 concordância com a pauta e em caso positivo, foi aprovada a Ordem do dia, passando de
46 imediato ao item 2.1) **Proc. 23205.000751/2018-62 – Solicitação de alteração da Resolução nº**
47 **10/2016-CONSUNI/CGAE, que estabelece regras para realização de análise**
48 **socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos *designação de***
49 **relator**. O presidente apresentou a matéria, explicando que o principal motivo que justifica essa
50 alteração na resolução é a implementação do sistema de análise socioeconômica, ainda em
51 agosto de 2017, e que muda os procedimentos dessa análise, que passam a ser informatizados.
52 Perguntou se havia interessados em relatar a matéria e a conselheira Daniela Geremia se colocou
53 à disposição. Não havendo mais interessados, a conselheira ficou designada relatora da matéria e
54 deverá apresentar seu parecer para a próxima reunião ordinária. **2.2) Aprovação da decisão *Ad***
55 **Referendum do CONSUNI, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de**
56 **graduação em Química – Licenciatura, do *Campus* Cerro Largo (Portaria nº**
57 **1446/GR/UFFS/2017).** O presidente considerou que não havia sido feita nenhuma discussão a
58 respeito dessa matéria na Câmara e por isso, passou a palavra ao relator, conselheiro Ademir
59 Freddo, para que procedesse a leitura de seu parecer inicial. O relator assim o fez e na sequência,
60 o presidente esclareceu o motivo pelo qual o processo teve uma decisão *ad referendum*, por conta
61 da necessidade de aplicar a nova matriz curricular no ingresso 2018.1 e como não foi possível
62 apreciar esse processo na CGAE a tempo, seguiu-se tal encaminhamento. Para complementar o
63 parecer do relator, o presidente pediu autorização para conceder a palavra à Diretora de
64 Organização Pedagógica, Dariane Carlesso, que informou que o projeto de curso encaminhado
65 pelo colegiado, em grande medida, atendia às normativas institucionais e nacionais, e por isso,
66 no âmbito da Prograd, se deu a decisão por encaminhar a aprovação por *ad referendum* junto ao
67 Reitor. O prof. José Oto Konzen também se manifestou, ressaltando que o trabalho de análise
68 dos PPCs vem sendo feito pelas equipes da Prograd e reconheceu o trabalho do colegiado do
69 curso de Química/*Campus* Cerro Largo, que construiu um projeto qualificado. Não havendo mais
70 manifestações, o presidente perguntou se havia consenso com a homologação da Portaria nº
71 1446/GR/UFFS/2017, que aprova *ad referendum* do CONSUNI o PPC do curso de Química/CL.
72 Houve consenso e a portaria foi homologada. Na sequência, passou-se à análise da homologação
73 da aprovação do PPC e foi devolvida a palavra ao relator, para que apresentasse seu parecer
74 final. Na sequência, a diretora da DOP se manifestou, dizendo que foi construído um parecer
75 mais detalhado, trazendo todas as sugestões de alteração apontadas e que foram atendidas pelo
76 colegiado do curso. O presidente perguntou se havia consenso com a homologação da aprovação
77 do PPC de Química/CL. Não houve manifestações e por consenso foi homologada a aprovação.
78 **2.3) Homologação da reformulação dos Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos: - Proc.**
79 **23205.004226/2017-35 (PPC de Filosofia - Licenciatura/*Campus* Chapecó); - Proc.**
80 **23205.003206/2016-66 (PPC de Pedagogia - Licenciatura/*Campus* Laranjeiras do Sul).**
81 Iniciou-se pelo PPC de Filosofia/*Campus* Chapecó e, considerando que a relatora não
82 encaminhou seu parecer final, o presidente passou a palavra à diretora da DOP, para se
83 manifestar a respeito do retorno do PPC à CGAE. Dariane Carlesso relatou que a DOP procedeu
84 os encaminhamentos junto ao colegiado do curso, que respondeu prontamente e de forma
85 positiva, efetuando as alterações propostas. Diante disso, recomendou a homologação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

86 aprovação do PPC do curso. O conselheiro Pablo Berned questionou se os créditos atribuídos à
87 carga horária do docente eram presenciais ou não. O conselheiro Neditso Brugnera, também
88 coordenador do curso de Filosofia, esclareceu que as disciplinas tinham a previsão de serem
89 ofertadas na modalidade semipresencial, com uma noite livre para que os alunos consigam
90 efetuar as leituras exigidas no curso. O conselheiro Pablo Berned retornou sua dúvida sobre a
91 atribuição dos créditos para os docentes, o que no seu entendimento influenciaria na
92 quantificação da carga horária. O conselheiro Neditso Brugnera considerou que, na sua
93 interpretação, seria atribuída carga horária integral no cômputo das atividades, mesmo que haja
94 um percentual na modalidade semipresencial, o professor acompanha e orienta esta atividade. A
95 relatora do processo, conselheira Vanderléia Pulga, justificou que não encaminhou o parecer
96 devido às atividades por ela desenvolvidas no *Campus* Passo Fundo, e se manifestou de forma
97 favorável à aprovação do PPC, elogiando a coordenação do curso pelo trabalho realizado.
98 Encaminhou seu parecer por e-mail, indicando pela homologação da aprovação do PPC do curso.
99 O conselheiro Pablo Berned retornou com sua dúvida e cobrou uma posição da Prograd a esse
100 respeito. O presidente esclareceu que a proposição do colegiado do curso contemplava o
101 Regulamento da Graduação e que a proposta estava de acordo. O prof. José Oto Konzen também
102 registrou seu reconhecimento ao trabalho realizado pelo colegiado do curso, principalmente ao
103 considerar o tempo de estudo para o aluno. Na sequência, o presidente perguntou se havia
104 consenso com a homologação da aprovação do PPC de Filosofia/CH e, não havendo
105 questionamentos, foi homologada por consenso a aprovação do PPC. Em seguida, passou-se ao
106 PPC de Pedagogia/Campus Laranjeiras do Sul, e o relator da matéria, conselheiro Neditso
107 Brugnera procedeu a leitura de seu parecer final, recomendando pela homologação da aprovação
108 do PPC. Na sequência, a diretora da DOP fez algumas considerações sobre o PPC e sobre o
109 retorno do colegiado às sugestões/orientações recebidas, entendendo que atendeu ao prescrito
110 pela CGAE. O prof. José Oto Konzen destacou, sobre esse PPC, que tratava-se de um curso
111 novo, que tinha um grupo de professores em constituição e, por isso, era preciso ler essa proposta
112 como em construção. Não havendo mais manifestações, o presidente perguntou se havia
113 consenso com a homologação da aprovação do PPC de Pedagogia/LS e não havendo
114 manifestações, foi homologado por consenso. **2.4) Proc. nº 23205.000509/2018-99 –**
115 **Reformulação do Programa de Monitorias da UFFRS_ apresentação do parecer do**
116 **conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw.** Antes de passar a palavra ao relator, o presidente
117 esclareceu que foi designado relator fora da Câmara tendo em vista o processo de finalização da
118 matéria, que extrapolou a agenda, e pela necessidade de iniciar o ano letivo com esse programa
119 de monitorias em funcionamento. Passou a palavra ao relator, que leu seu parecer e voto, e após,
120 abriu-se espaço para debate. O conselheiro Pablo Berned encaminhou algumas sugestões à
121 minuta, que foram socializadas com os demais conselheiros. Apresentou suas considerações,
122 reconhecendo que houve ampla discussão nos *campi*, porém, ainda restavam dúvidas sobre
123 alguns pontos, principalmente com a finalidade da monitoria, na proposta, que consistia em
124 promover a iniciação à docência no ensino superior. O conselheiro Neditso Brugnera concordou
125 que houve um aprimoramento da minuta, desde sua versão original, mas apontou que o problema
126 era da própria natureza da minuta, que ia na direção do destaque apontado pelo conselheiro
127 Pablo Berned, e aprovar a minuta da forma que estava se tornaria uma contradição. Também
128 questionou o relator em que medida as sugestões encaminhadas pelos *campi* foram incorporadas
129 na versão final da minuta, porque no seu entendimento, inúmeras sugestões não estavam
130 contempladas. O relator respondeu que as contribuições encaminhadas pelos *campi* eram em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 caráter de sugestões, e cabia à Diretoria de Políticas de Graduação, responsável pela elaboração
132 da minuta, acolhê-las ou não. Algumas sugestões foram incorporadas, como a alteração no nome
133 do programa, a oferta de monitorias por curso e a inclusão das bolsas por cotas, reforçando que
134 eram projetos que trabalham o ensino. A conselheira Valéria Barros também questionou quais
135 foram as mudanças incorporadas ao texto final da minuta, depois dos debates realizados com os
136 *campi*, porque o *Campus* Erechim ficou com a impressão de que, novamente, debates eram
137 promovidos, com envolvimento dos *campi*, encaminhamento de sugestões para qualificar a
138 proposta, mas acabavam sendo ignorados. Considerou que o título foi modificado, mas o
139 conteúdo da minuta continuou o mesmo; sobre a distribuição de bolsas, um dos critérios era que
140 candidatos com vulnerabilidade social deveriam ter preferência, e no seu entendimento, a bolsa
141 era para os alunos que tinham excelência em notas, domínio dos conhecimentos da disciplina,
142 entre outros. O conselheiro Murad Vaz se sentiu contemplado com as colocações anteriores,
143 quanto à natureza do documento, que continuava versando sobre monitorias de iniciação à
144 docência, e não contemplava, de maneira geral, todas as possibilidades de monitoria que
145 poderiam ser ofertadas nos bacharelados. O prof. José Oto Konzen se manifestou e destacou que
146 essa nova proposta vinha sendo discutida há mais de dois anos; que inicialmente foi feito um
147 estudo da temática, olhando para a literatura, para a legislação e para as práticas institucionais, o
148 que foi muito importante. Os encaminhamentos feitos foram por cursos e não por *campus*, o que
149 também mostrava a existência de um coletivo significativo de outros que não encaminharam
150 documentos porque se reconhecem na proposta. Destacou que a partir da experiência histórica da
151 monitoria, é que se percebeu que o embate que estava colocado tem essa herança de que a
152 monitoria, tradicionalmente, está vinculada ao ensino. Todavia, a LDB de 1996 passou a ter uma
153 perspectiva da monitoria como um projeto de ensino e, nesse sentido, ela adquire características
154 acadêmicas muito semelhantes daquelas requeridas em projetos e extensão e pesquisa. A
155 perspectiva da minuta apresentada estava bastante vinculada a este debate, que tenta dar para o
156 ensino a mesma importância que se dá para a pesquisa e extensão. Enfatizou que o debate sobre
157 o ensino superior vinha se colocando com mais força e isso precisava ser levado em
158 consideração. Destacou que foi feito um relatório de análise das monitorias, onde foram
159 identificadas diversas questões: concentração de monitorias nas fases iniciais dos cursos, porque
160 as atividades de reforço são muito importantes, principalmente pelas políticas de acesso; carga
161 significativa de projetos tradicionais, em que o professor vê o monitor como seu auxiliar; foco
162 apenas em componentes curriculares, que são semestrais, entre outros. A ideia desse novo
163 programa era criar um espaço pedagógico no *campus*, para fortalecer as ações, discutir sobre o
164 perfil de estudante, quais as políticas institucionais, quais são os problemas de acesso e
165 permanência, socializar os percursos e resultados. A minuta se coloca diante desses vários
166 movimentos, de pensar que existem bons projetos e nesse sentido, conta com comissões, no
167 sentido de agregar as discussões e qualificar os processos. Também se buscou uma aproximação
168 de duas pró-reitorias que estão atuando em espaços pedagógicos, a PROAE e a PROGRAD,
169 integrando as várias políticas. O conselheiro Ivann Lago chamou atenção para necessidade de,
170 formalmente, aprovar ou não o voto do relator, antes de partir para a discussão dos destaques.
171 Também solicitou que os conselheiros atentassem ao tempo de três minutos para cada fala. O
172 presidente concordou com as manifestações e, considerando mais duas inscrições, passou a
173 palavra ao conselheiro Nedilso Brugnera, que concordou com a fala do Diretor de Políticas de
174 Graduação, por colocar em discussão questões pertinentes a toda a instituição e a avaliação do
175 trabalho que vem sendo feito acerca das questões relativas ao ensino. Porém, no seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

176 entendimento, a minuta tratava de questões extremamente importantes para a instituição e uma
177 proposta de monitoria não era o instrumento adequado para incidir sobre alguns problemas. A
178 conselheira Valéria Barros se manifestou concordando com esse posicionamento e reconheceu
179 que havia alguns pontos positivos na proposta. Mas, de fato, a questão importante a ser pensada
180 era que, da forma como estava posto na minuta, o edital de monitorias tentaria resolver
181 problemas que deveriam ser resolvidos institucionalmente de uma forma muito mais articulada.
182 O relator reafirmou que não se tratava de uma política que substituiria outras políticas, e sim
183 mais uma que estava sendo desenvolvida para tentar contribuir. O presidente destacou que o
184 parecer do relator era bastante claro, apontando para aprovação da minuta sem prejuízo de
185 possíveis ajustes ou adequações pelos conselheiros. Poderia partir para a votação e na sequência,
186 para as adequações. Passou novamente a palavra ao *Campus* Erechim, e a conselheira Valéria
187 Barros respondeu ao relator que essa não era mais uma das políticas para contemplar os
188 indígenas, é a única na instituição até agora. O Diretor do *Campus* Erechim, prof. Anderson
189 Alves Ribeiro, solicitou autorização da palavra e, sendo concedida pelos conselheiros, salientou
190 que a graduação não dava acesso à docência do ensino superior e por isso, no seu entendimento,
191 dedicar uma parte substancial do apoio pedagógico a um programa que não tinha essa finalidade
192 era problemático. Destacou que se for um programa de iniciação à docência, deveria propor
193 atividades de docência em sala de aula para o próprio monitor. Defendeu, ainda, que esta
194 modalidade de público-alvo (indígenas, haitianos) tem que ser preocupação institucional,
195 independente de edital, algo já estabelecido. O prof. José Oto Konzen novamente se manifestou,
196 dizendo que de um modo geral, a DPGRAD, além da monitoria, tem sob sua coordenação vários
197 outros programas, o PIN, a acessibilidade, atua junto à PROAE nos processos de
198 acompanhamento dos estudantes, acompanha os dados do desempenho dos estudantes. Não tem
199 dúvidas de que outras ações complementares também precisavam ser pensadas. Entende que não
200 há problemas em acolher as demandas, tanto da monitoria como de outros programas, e que tem
201 em torno de si uma preocupação pedagógica para lidar com questões que são do ensino superior.
202 Não se estava colocando um programa contra o outro, mas sim complementando. Finalizou
203 afirmando que foram realizadas reuniões em todos os *campi*, envolvendo as pessoas que atuavam
204 nos espaços pedagógicos, e todos se reconheceram favoravelmente no sentido de este espaço ser
205 agregador do ponto de vista das ações pedagógicas do *campus*, e da possibilidade de garantir um
206 recurso, que hoje não existe. O presidente, enquanto Pró-reitor de Assuntos Estudantis, destacou
207 que está presente nesta discussão não só pelo fato de que possíveis recursos do PNAES possam
208 ser direcionados para esse programa, mas principalmente pela preocupação com a permanência
209 do estudante, o êxito acadêmico e o objetivo de reduzir a retenção e evasão. No seu
210 entendimento, o programa vai ao encontro do voto do relator, com relação ao avanço da proposta
211 e destacou que existe, no âmbito dos auxílios, um dispositivo, um aprimoramento que iniciou em
212 2016, que são os planos de acompanhamento dos estudantes, para que continuem acessando os
213 auxílios, uma maneira de tentar contribuir para esse êxito na área acadêmica. Reforçou a
214 necessidade de um programa de monitorias para poder ser um suporte, para dar condições para
215 que esse plano de acompanhamento seja efetivado. Se colocou favorável a avançar no debate e
216 fazer valer esse programa ainda este ano, tendo em vista o início das aulas e dos editais, e
217 enfatizou que a minuta não era restritiva e poderia absorver alguns destaques para seu
218 aprimoramento. Dito isso, encaminhou para votação o parecer e voto do relator. Perguntou se
219 havia consenso pela aprovação e, em não havendo, procedeu a votação do parecer e voto do
220 relator, que foi aprovado por sete votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções. Na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

221 sequência, o presidente deu início à apreciação dos destaques e passou a palavra ao conselheiro
222 Pablo Berned, que já havia encaminhado suas sugestões. O proponente solicitou que seus
223 destaques fossem discutidos individualmente e retomou a primeira sugestão, substituição da
224 expressão “iniciação na formação docente” para “promover a aproximação com a prática docente
225 no ensino superior”, no art. 2º e no inciso I do art.5º; retirar a expressão “discentes” do art. 26 e
226 também a exclusão da expressão “ensino”. O presidente retomou a palavra e com relação à
227 metodologia dos encaminhamentos, perguntou aos conselheiros se havia consenso com a
228 apreciação das sugestões individualmente. Em caso positivo, passou para análise da sugestão do
229 conselheiro Pablo Berned, substituição no art. 2º, da finalidade “a iniciação na formação
230 docente” por “promover a aproximação com a prática docente no ensino superior”. O prof. José
231 Oto Konzen defendeu que a iniciação proposta é o início, tem uma perspectiva muito mais
232 intencional, inclusive pensando ações e a minuta prevê isso, inclusive a necessidade de ter um
233 plano de ensino. O relator destacou que essa questão do ensino era ponto chave dessa resolução,
234 e que atendia ao previsto na LDB. Não havendo mais manifestações, o presidente colocou em
235 apreciação esse destaque, a substituição no art. 2º da expressão “a iniciação na formação
236 docente” por “promover a aproximação com a prática docente no ensino superior”. Perguntou se
237 havia consenso com essa alteração e em caso negativo, procedeu a votação: quatro votos
238 favoráveis, dois contrários e seis abstenções. Nesse caso, a proposta de substituição foi aprovada.
239 O conselheiro Pablo Berned também sugeriu uma substituição no art. 5º, inciso I, basicamente a
240 mesma substituição das palavras “iniciação à docência” por “promover a aproximação com a
241 prática docente no ensino superior”. O presidente perguntou se havia alguma manifestação com
242 relação a esse ponto. Não havendo manifestação, colocou em votação e perguntou se havia
243 consenso. Neste momento, houve um pedido de esclarecimento e o presidente explicou que o
244 que estava sendo analisado aqui era apenas a substituição do inciso I do art. 5º e perguntou se o
245 conselheiro Pablo Berned tinha mais uma sugestão no art. 5º. O conselheiro confirmou que
246 estava sugerindo alterações no art. 2º, no art. 5º – incisos I e II, e no art. 26, sobre o mesmo tema.
247 O presidente reafirmou que estava sendo votada, neste momento, apenas a alteração no inciso I
248 do art. 5º e o prof. José Oto Konzen perguntou se os dois termos propostos, alteração do termo
249 aproximação e a supressão de “ensino” estavam aprovados, já que isso era muito importante e
250 seria preciso explicitar melhor. O proponente manteve a proposta de exclusão da expressão
251 “ensino”. Esclarecida a proposta, que substitui “iniciação à docência” para “promover a
252 aproximação com a prática docente no ensino superior” e suprime a palavra “ensino”, isso no
253 inciso I do art. 5º; somente este ponto que estava sendo avaliado neste momento. O presidente
254 perguntou se havia algum comentário e o prof. José Oto Konzen destacou que era preciso olhar
255 com mais cuidado, inclusive a própria denominação do programa era monitoria de ensino, tem a
256 ver com ensino e com aprender, e essa expressão não poderia ser retirada. Considerou que não é
257 uma questão de repetição de termos, e sim uma questão de clareza do que se entendia por ato
258 pedagógico. O conselheiro Rubens Fey destacou que também ficou preocupado com a retirada
259 da palavra “ensino” e questionou o relator se se estava infringindo a LDB e o relator respondeu
260 que a LDB já tinha uma certa idade, naquela época havia uma interpretação de que monitoria
261 poderia trabalhar com ensino e pesquisa e hoje se compreende que a monitoria tem uma função
262 especial, a manutenção da aprendizagem, tem um forte poder de influência no ensino. Para fins
263 de esclarecimento, voltando ao art. 2º, o presidente afirmou que o que tinha sido colocado em
264 votação foi apenas a substituição do termo “a iniciação à docência” por “promover a
265 aproximação com a prática docente”. A priori não foi considerada a supressão do “ensino” no art.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

266 2º, e perguntou se o proponente confirmava isso. O conselheiro Pablo Berned confirmou e então,
267 o presidente entendeu que houve votação adequada do art. 2º, permanecendo ali a palavra
268 “ensino”. A conselheira Valéria Barros afirmou que não foi esse o encaminhamento dado na
269 votação, que foi colocada em votação a sugestão do conselheiro Pablo Berned no art. 2º na
270 íntegra, e foi aprovado tal como estava sugerido ali. O presidente declarou que acabou de
271 esclarecer com o próprio proponente, que confirmou que a palavra “ensino” não tinha sido
272 considerada, assim como teve conhecimento e como colocou para os colegas. A supressão da
273 palavra “ensino” só veio a aparecer agora na discussão do art. 5º e devolveu a palavra para o
274 conselheiro Pablo Berned para que se manifestasse a esse respeito. O conselheiro Pablo Berned
275 reconheceu que “ao pé da letra” a conselheira Valéria Barros estava certa, entretanto, lhe parecia
276 que o entendimento da mesa foi outro. Enfatizou, com relação a aspectos levantados pelo relator
277 e pelo prof. José Oto Konzen, que sua sugestão de destaques, a palavra “ensino” aparece mais
278 vezes, mesmo com os cortes sugeridos e manteve sua sugestão de eliminar a palavra “ensino”, o
279 que não alterava o teor da minuta. O presidente retomou a palavra e considerando o comentário
280 do conselheiro Pablo Berned, entendeu que seria preciso, antes de partir para o art. 5º, retomar o
281 art. 2º, porque na votação feita anteriormente, a palavra “ensino” permaneceu, da forma que foi
282 encaminhado pelo presidente. Então, colocou em discussão se a palavra ensino permanecia ou
283 seria suprimida. Perguntou se o proponente gostaria de se manifestar mais uma vez, e não
284 havendo interesse, abriu espaço para mais alguma manifestação a essa questão. A conselheira
285 Valéria Barros considerou esse procedimento equivocado, pois já tinha sido votado o art. 2º,
286 tanto que o presidente estava encaminhando as discussões sobre o art. 5º. Reforçou que foi
287 aprovada a modificação sugerida pelo conselheiro Pablo Berned, no art. 2º, tal como está
288 colocado ali, que se podia voltar atrás em algo que já foi votado e se isso fosse feito, pediria que
289 a gravação de áudio fosse revista, porque ficou muito claro o que estava sendo votado. O
290 presidente esclareceu que seu entendimento, ao colocar em votação foi com relação à proposição
291 do conselheiro Pablo Berned, talvez faltou por parte do conselheiro um detalhe adicional para
292 passar para a presidência, e por isso foi encaminhado dessa maneira. Em virtude da metodologia
293 de discutir ponto a ponto, entendia que não havia prejuízos em discutir o art. 2º em seu outro
294 elemento, até porque eram questões distintas e, por isso, manteve essa decisão e esse
295 encaminhamento. A conselheira Valéria Barros voltou a destacar que não foi colocado meio
296 artigo em discussão, solicitou que fosse ouvido a gravação desse trecho da reunião porque tinha
297 clareza, assim como os demais conselheiros do *Campus* Erechim, de que a votação foi do art. 2º
298 na íntegra, tal como proposto. Considerando o questionamento da conselheira Valéria Barros, o
299 presidente solicitou aos demais conselheiros se havia clareza no encaminhamento da proposta do
300 presidente, com relação ao ponto do art. 2º, no sentido que foi encaminhada a votação em termos
301 apenas a substituição da expressão “iniciação à formação docente” por “promover a aproximação
302 à prática docente no ensino superior”. O conselheiro Rubens Fey afirmou que não houve clareza,
303 votou pela inserção da expressão “aproximação com a prática docente no ensino superior”, não
304 sabia que estava votando a questão do “ensino”, até porque ela era bem polêmica. A conselheira
305 Máira Rosseto também confirmou esse entendimento, que votou apenas o primeiro termo, que
306 era “aproximação”. Para resolver essa situação, o presidente destacou que a única saída seria
307 voltar no art. 2º e questionou o conselheiro Pablo Berned, qual seria sua proposição para o art. 2º.
308 Este, por sua vez, reconheceu que a conselheira Valéria Barros estava correta e considerou
309 saudável para a Câmara a discussão do ponto do “ensino”, mantendo sua posição de excluir a
310 palavra, uma vez que ela era pontual. Considerando a fala do conselheiro Pablo Berned, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

311 presidente entendeu que havia duas situações para serem votadas e passou a palavra à
312 conselheira Valéria Barros, que afirmou que era preciso obedecer o que é regimental e não se
313 podia voltar atrás em um ponto que já foi objeto de votação, até porque não havia mais o mesmo
314 quórum, algumas pessoas já tinham se retirado da sessão. O presidente afirmou que os
315 comentários foram registrados e que ficou identificado, talvez por conta do sistema de
316 videoconferência, que não houve clareza no encaminhamento da votação. Tendo em vista esta
317 situação, considerou ser necessário retomar o art. 2º, por conta dessa falta de clareza. Retomou a
318 sugestão do conselheiro no art. 2º: a substituição da expressão “iniciação à formação docente”
319 por “promover a aproximação à prática docente no ensino superior”, e suprimir a palavra
320 “ensino”. A conselheira Valéria Barros novamente questionou a conferência do quórum, que foi
321 verificado pela secretaria e confirmada a presença de onze conselheiros. Tendo em vista a
322 existência de quórum e considerando que não foi encaminhado de forma clara o primeiro ponto
323 proposto pelo conselheiro Pablo Berned, o presidente sugeriu rever o art. 2º. O primeiro ponto
324 seria a substituição dos termos “iniciação” por “aproximação”, e perguntou se havia consenso
325 com essa substituição. Não houve consenso, foi colocado em votação e o conselheiro Pablo
326 Berned interrompeu, dizendo que essa substituição já havia sido feita e que acreditava que
327 deveria ser votada a segunda sugestão. O presidente justificou que não houve consenso com
328 relação a esse encaminhamento e, neste momento, o *Campus* Erechim se retirou da sessão. Dessa
329 maneira, não havia mais quórum, o Presidente suspendeu a sessão e esse ponto deverá retornar
330 na próxima sessão. O presidente agradeceu a presença de todos, desejou um bom ano e encerrou
331 a sessão às onze horas e cinquenta minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-
332 Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim
333 e pelo presidente.